CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICPAL DE SAÚDE DE TABAÍ.

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí/RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

- Art. 1.º A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE é o fórum máximo de deliberação das Políticas de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal n.º 8.080 de 19/09/1990 e nº 8.142 de 28/12/1990.
- Art. 2.º Conforme Resolução 02/2023 do Conselho Municipal de Saúde, na data de 01/03/2023, em reunião realizada, fica convocada a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o dia 22/03/2023, com início às 14h e término previsto para 17h.
- Art. 3º O tema central da Conferência, que orientará as discussões será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã Vai Ser Outro Dia", a ser desenvolvido em eixos temáticos.
- §1º Os eixos temáticos da VI Conferência Municipal de Saúde de Tabaí serão:
 - I O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
 - II O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
 - III Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
 - IV Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas
- Art. 4º A VI Conferência Municipal da Saúde, será realizada no Salão da Comunidade São Cristovão, Tabaí/RS.
- Art. 5.º A VI Conferência Municipal de Saúde de Tabaí, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da VI Conferência Municipal de Saúde de Tabaí, constarão no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de março de 2023.

Arsênio Pereira Cardoso Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janice Machado de Azevedo Agente Administrativo Auxiliar